

Processo Seletivo Simplificado 02/2026  
Contratação por prazo determinado  
Professor de História Anos Finais do Ensino Fundamental  
Edital 02/2026

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MARCOS LUIS PETRI, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado de até 12 meses, prorrogáveis por igual período, podendo haver antecipação do termo final, conforme necessidade da Administração Municipal, para desempenhar as funções junto à Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10 HORAS**, no total de 01 vaga, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.854/2026 de 24 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 152 a 156 da Lei Municipal nº 793/2002 e suas alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.073/2010. As inscrições serão aceitas no período de 16 a 18 de março de 2026, no horário de expediente junto a Central de Recursos Humanos. Mais informações e cópia detalhada do edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, pelos fones (54) 3322-1513, (54) 3322-1526 e (54) 3322-1520, pelo e-mail [rhxv@pm15nov.rs.gov.br](mailto:rhxv@pm15nov.rs.gov.br) ou através do site [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br).

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.2** A carga horária semanal será de **10 (dez) horas** e será desenvolvida junto à Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do município, bem como a definição do horário de trabalho.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento de **R\$ 1.580,62 (um mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, fixado na Lei Municipal nº 796/2002 de 08 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, atualizados no mesmo

período da revisão geral dos demais servidores e fixado no Decreto Municipal 3.146/2026 de 26 de janeiro de 2026.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais; descanso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Quinze de Novembro, RS, 17 de março de 2026.

---

**MARCOS LUIS PETRI**  
Prefeito Municipal

---

**DELVIO JUNG**

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 60.020